



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

FUNDADA EM 30/10/1996 - CNPJ - 003.044.254/0001-08

NOTA DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA 2020

Na qualidade de Presidente da Confederação Brasileira de Futebol 7, na qual me são conferidos poderes para expedir normas e ajustes em âmbitos nacional em todos os assuntos que regem a modalidade, no uso de minhas atribuições estatutárias previstas no **artigo 32 do Estatuto da entidade** e suas alterações, devidamente registradas sob o **Registro nº 00001906, no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Colatina/ES**, bem como, naquilo que prevê o **Artigo 41 e seus parágrafos, combinado, com a letra “a”, “b” e “c” do artigo 5º tudo do mesmo Estatuto**, levo ao conhecimento de toda a comunidade desportiva que, fica deliberado de forma irretroatável, visando a padronização Nacional da Formação Continuada, que na região Sudeste do País, especificamente no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo e interior, os Oficiais de Arbitragem devem seguir as seguintes diretrizes:

a) poderão participar da Formação Continuada do ano de 2020,

- a. todos os Oficiais de Arbitragem Formados pela FPF7 até o ano de 2019.
- b. todos os Oficiais que se formaram até o ano de 2013 pela Escola Nacional dos Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 Society (ENOAF7S), que possuem o certificado, conforme imagem abaixo:





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

FUNDADA EM 30/10/1996 - CNPJ - 003.044.254/0001-08

b) todos os Oficiais de Arbitragem que se enquadrarem na condição acima deverão providenciar a emissão de uma foto do diploma original, documento que será avaliado para a validação da inscrição do aluno na referida Formação Continuada, na qual estará demonstrada, de forma satisfatória, a turma da qual aluno participou no Curso de Formação de Arbitragem;

c) a foto deverá ser enviada, por para o WhatsApp, no número +55 (11) 95431-4429 (Fabio Bataglia), para conferência de sua validade junto a CBF7. O documento original deverá ser apresentado no dia 16 de fevereiro de 2020, conforme informações abaixo;

d) no Estado de São Paulo não há instrutor habilitado pela CBF7 para ministrar a referida atualização anual, portanto:

- a. em consonância com o **Artigo 41 do Estatuto da CBF7 e seus parágrafos**, entidade máxima nacional enviará o seu **Diretor Adjunto de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol 7, o Sr. Jan Guilherme Nardi**, instrutor habilitado para tal missão a nível nacional, o qual ministrará a Formação Continuada em São Paulo;

e) a Formação Continuada acontecerá no dia **16 de fevereiro de 2020 (domingo)**, em dois períodos, devendo o aluno escolher um deles para participar, nos seguintes moldes:

- a. **manhã: das 08h às 12h;**
- b. **tarde: das 14h às 18h.**

f) fica estipulado que nas demais localidades do Estado de São Paulo, as definições para a aplicação nas cidades do interior paulista serão oportunamente publicadas;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

FUNDADA EM 30/10/1996 - CNPJ - 003.044.254/0001-08

g) a comissão instituída em São Paulo ficará encarregada de dar total suporte ao instrutor nacional enviado pela CBF7, visando a organização dos trabalhos no Estado de São Paulo e a receptividade do instrutor e suas acomodações;

h) a Formação Continuada terá a aplicação de prova, no formato de situações de jogo em conformidade com a legislação da modalidade e sua correção ocorrerá no mesmo dia e horário, sendo que, ao final será divulgado o resultado da prova;

i) não será tolerado nenhum tipo de atraso, para tanto, **os portões do local serão fechados às 08h e às 14h, de acordo com o período**, não sendo permitido a abertura de exceções quanto a esse quesito, uma vez que, isso poderá atrapalhar os andamentos dos trabalhos. **Caso o aluno chegue atrasado ao período da manhã, o mesmo poderá participar normalmente da Formação Continuada na parte da tarde;**

j) o valor da taxa de reciclagem será de **R\$ 100,00 (cem reais)** que incluem a distribuição dos livros de regras para os participantes e o diploma, que será emitido em data oportuna, diretamente pela CBF7, somente após a publicação do resultado final;

k) o valor deverá ser depositado até o dia **12/02/2020, (quarta-feira)** na conta de titularidade da **Confederação Brasileira de Futebol 7, CNPJ nº 03.044.254/0001-08,**

**Caixa Econômica Federal,
Agência: 1540,
Conta corrente: 2414-0
Operação nº 003.**

l) o comprovante do depósito deverá ser enviado por para o WhatsApp, no número +55 (11) 95431-4429 (Fabio Bataglia), não sendo validada a matrícula na formação Continuada daqueles que não tiverem enviado o referido arquivo;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

FUNDADA EM 30/10/1996 - CNPJ - 003.044.254/0001-08

m) **o local de aplicação da referida Formação Continuada será no CEU – Jaguaré – Professor Henrique Gamba, localizado na Rua Kenkiti Simomoto nº 80 – Jaguaré – São Paulo – SP – CEP: 05347-010.**

n) na mesma oportunidade, o aluno deverá

a. preencher uma ficha e

b. entregar uma foto 3x4 atualizada, sem barba, “piercing”, sem óculos e com fundo branco, devidamente colado, no campo superior da ficha de inscrição e cadastro, a qual será disponibilizada no grupo destinado a essas informações.

o) o aluno deverá estar trajado de forma adequada para participar do evento, não sendo permitidas camisetas sem manga, shorts ou quaisquer outras vestimentas que fujam dos preceitos de respeito ao evento.

p) o aluno deverá estar munido de **caneta preta, azul e vermelha, bem como, de uma prancheta.**

q) é de bom alvitre que o aluno tenha conhecimento prévio do conteúdo do livro de regras de forma integral, para que possa ter o perfeito desenvolvimento durante a Formação Continuada, objetivando dirimir dúvidas pontuais, bem como, estabelecer parâmetros padronizados para todos os Oficiais de Arbitragem

a. cumpre ainda destacar que será disponibilizado no grupo de participantes cadastrados para a Formação Continuada, **o livro de regras da modalidade, em Formato PDF**, para que todos possam estudar antecipadamente seu conteúdo, antes da realização da prova, **uma vez que as questões serão no formato de situação de**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

FUNDADA EM 30/10/1996 - CNPJ - 003.044.254/0001-08

jogo e não exclusivamente sobre regras positivadas no livro.

Para que o aluno possa se inteirar das diretrizes institucionais da entidade e na legalidade desse ato, deixo disponibilizado, o *link* do Estatuto para conhecimento de todos os interessados:

https://painel.cbf7.com.br/Documentos/Estatuto_CBF7.pdf .

Finalmente, após a conclusão dos trabalhos, a CBF7 se encarregará de cadastrar os árbitros de forma correta no sistema, visando dar legitimidade aos preceitos da Arbitragem e da Instituição.

São Paulo, São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.



José Luiz Zouain
Presidente
CBF7
Presidente
CBF7

03.044.254/0001-08
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE FUTEBOL 7
Rua: Afonso Cláudio, nº 328
Cep.. 29704-030 - Santo Antônio
Colatina - ES